

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de lâmpadas para manutenção da iluminação publica.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a Aquisição de lâmpadas para manutenção da iluminação publica.

2.2 Segue os produtos conforme descrição abaixo:

ITEM	UN	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	UN	500	Lâmpada Led Bulbo 50w E27 6500k Bivolt 4K Lumens, Base: E27 - Potência: 50W - Equivalência: Incandescente –240W - Temperatura de Cor: 6.500K – Branca Fria - Fluxo Luminoso: 4000lm - irc: >80, Multitensão: 100- 240v - Dimensões – 118mm x 185mm

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição de lâmpadas se justifica em razão da necessidade de manutenção e conservação da iluminação publica do Município de Damianópolis-Go.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada obrigar-se a:
- Entregar os produtos dentro do prazo e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Garantir a qualidade dos bens adquiridos;

- e. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação por parte da CONTRATANTE, os bens que não estiverem plenamente disponíveis e em condições de uso normal;
- f. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE, bem como à integridade física ou patrimonial de funcionário / empregados públicos e colaboradores, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- g. Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados e não sanada a situação, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento dos prejuízos no prazo de 30 (trinta) dias;
- h. Observar e fazer com que seus empregados observem os regulamentos e horários administrativos da CONTRATANTE;
- i. Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços devidamente identificados quando da execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE;
- j. Responder por todos os encargos sociais, salários, uniformes, impostos e demais encargos inerentes à execução dos serviços prestados;
- k. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência através de fiscal devidamente designado;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo;
- c) Comunicar a CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços;

d) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar somente após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, a Nota Fiscal acompanhada das certidões: Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

6.2. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pela Unidade Administrativa tomadora do serviço em conjunto com a Fiscalização do Contrato.

6.3. O pagamento dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme Art. 5º da Lei n.º 8666/93, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, devidamente conferidos, aceitos e acompanhados das certidões;

6.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

6.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem definitiva do fornecimento;

6.6. A Prefeitura Municipal de Damianópolis-Go, não efetuará pagamento de título desconectado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "FACTORING";

Damianópolis – GO, 14 de agosto de 2023.

STEPHANY PEREIRA BISPO
MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS GOIAS

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000
E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br